

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CÂMPUS  
GUARULHOS**

**EDITAL N.º 009/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021  
INSCRIÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA INCLUSÃO NO PROJETO “ALUNOS  
CONECTADOS” - RNP/MEC**

O Diretor-geral do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP-GRU), fundamentado no Ofício 3/2021 - DPES-PRE/PRO-ENS/RET/IFSP, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica (CSP), estão abertas as inscrições para manifestação de interesse para inclusão no Projeto “Alunos Conectados” – RNP/MEC, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme critérios estabelecidos no presente edital.

**1. Das disposições gerais**

1.1. Em suporte às ações emergenciais de educação, pesquisa e assistência ao ensino, em apoio ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a RNP, por orientação do MEC e sob a coordenação da Secretaria de Educação Superior (SESU) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), está promovendo a contratação emergencial de pacote de dados móveis, do Serviço Móvel Pessoal (SMP), para estudantes dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) em condição de vulnerabilidade socioeconômica, para desenvolvimento e continuidade de suas atividades acadêmicas remotas, fora de sua instituição de ensino, de forma emergencial, em adaptação e inclusão segura, no contexto da pandemia da COVID-19.

1.2. O projeto consiste na cessão de chip de telefonia celular com pacote entre 5 e 20 GB por mês, para acesso à internet. O chip fornecido não possui franquia de voz ou SMS, sendo de uso exclusivo para dados.

**2. Dos requisitos para participação**

2.1. Estar regularmente matriculado(a) em um curso de educação básica ou superior no IFSP;

2.2. Autodeclarar renda familiar bruta mensal *per capita* de até 1,5 salário mínimo, ou seja, R\$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais).

**3. Dos procedimentos para a inscrição**

3.1. A inscrição terá **fluxo contínuo** e será por meio do preenchimento do formulário eletrônico, considerando as datas expressas abaixo:

<b>Mês</b>	<b>Data limite para solicitação</b>
Fevereiro	10/03/2021
Março	10/04/2021
Abril	10/05/2021
Mai	10/06/2021

Junho

10/07/2021

3.2. No ato da inscrição, o/a estudante irá informar seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, além de confirmar a necessidade e interesse em participar do Projeto Alunos Conectados;

3.3. Ao manifestar interesse em participar da ação, o/a estudante declarará que todas as informações prestadas no questionário são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas;

3.4. O *link* para o preenchimento do formulário de inscrição será: <https://enquetes.gru.ifsp.edu.br/index.php/991258>

#### **4. Da autodeclaração de renda per capita**

4.1. Como renda familiar *per capita* compreende-se o cálculo resultante dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta o último mês em relação à inscrição neste edital.

4.2. Entende-se por família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

4.3. Para o cálculo de renda per capita, o estudante interessado em participar deste edital, deverá somar os rendimentos brutos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de imóveis;

4.4. Deverão ser excluídos da soma dos rendimentos: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

4.5. O Auxílio Emergencial do Governo Federal, concedido durante o período de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), também deverá ser excluído dos rendimentos, bem como, auxílios da Política de Assistência Estudantil que o/a estudante possa receber.

4.6. O resultado da somatória de todos os rendimentos, após a exclusão dos itens supracitados, deverá ser dividido pelo número de pessoas pertencentes a família (todas moradoras de um mesmo domicílio).

4.7. A autodeclaração será feita no próprio formulário de inscrição. Ao autodeclarar a sua renda *per capita*, o estudante assume a veracidade das informações.

#### **5. Do atendimento**

5.1. A participação neste edital não acarretará, necessariamente, o atendimento a todos os estudantes inscritos, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária de acordos firmados com o MEC e RNP.

5.2. Caso o número de estudantes exceda a quantidade de chips que o MEC enviará ao IFSP, serão critérios de desempate:

- a) Estudantes com menor renda familiar per capita, de acordo com o apresentado no item 2.2;

b) Estudantes com menor idade.

## 6. Dos resultados

- 6.1. Os resultados serão publicados no sítio eletrônico [gru.ifsp.edu.br](http://gru.ifsp.edu.br), após serem disponibilizados pelo Departamento de Políticas Estudantis (DPES), da Pró-Reitoria de Ensino do IFSP.
- 6.2. O(a) estudante que tiver sua solicitação deferida deverá comparecer ao câmpus nos horários previstos nos comunicados divulgados. Este atendimento presencial ocorrerá atendendo aos protocolos de saúde vigentes.
- 6.3. O(a) estudante contemplado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo I) no ato da entrega do chip, pelo IFSP.
- 6.4. O chip poderá ser retirado somente pelo(a) estudante ou pelo seu responsável. Caso o(a) estudante se encontre em grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19), a retirada do chip poderá ser efetuada por um terceiro, desde que seja apresentada uma procuração simples juntamente com uma cópia de um documento oficial da pessoa que fará a retirada.

## 7. Das obrigações dos(as) beneficiários(as)

- 7.1. Cumpre ao(a) estudante beneficiário(a):
- a) Assinar o Termo de Compromisso (Anexo I);
  - b) Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos;
  - c) Atender às convocações por parte do IFSP;
  - d) Em caso de desistência, solicitar por escrito o cancelamento do chip com pacote de dados.
  - e) Em caso de perda ou roubo do chip, o aluno deverá:
    - I. Informar imediatamente a operadora para cancelamento do plano;
    - II. Providenciar boletim de ocorrência; e
    - III. Comunicar a CSP no e-mail [csp.gru@ifsp.edu.br](mailto:csp.gru@ifsp.edu.br), inserindo o boletim de ocorrência.

## 8. Da desativação

- 8.1. Terá o plano de dados desativado o(a) estudante que:
- a) Solicitar a desativação;
  - b) Não estiver regularmente matriculado(a), ressalvados casos excepcionais devidamente justificados;
  - c) Trancar ou cancelar a matrícula;
  - d) Não esteja comprometido(a) com as atividades não presenciais;
  - e) Tenha declarado falsas informações para concessão e/ou faça mau uso do chip concedido.

## 9. Das disposições finais

- 9.1. A inscrição do(a) estudante implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do(a) estudante ou responsável o acompanhamento de todas as informações a respeito do conteúdo deste Edital no site institucional.
- 9.3. É proibida a cessão, venda, locação, ou qualquer outro tipo de utilização do chip.

9.4. O preenchimento correto do Termo de Compromisso, bem como a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do estudante ou responsável.

9.5. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, ou mau uso do auxílio, conforme alínea "e" do item 8.1, poderá ocorrer a suspensão da participação do estudante neste edital, exigindo-se devolução do chip, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, além de abertura de processo administrativo disciplinar do discente, observado o disposto em legislação pertinente.

9.6. O(a) estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no art. 299, do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940 e poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

9.7. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou com informações pendentes.

9.8. Os interessados em esclarecimentos e informações adicionais poderão entrar em contato por meio do endereço eletrônico [csp.gru@ifsp.edu.br](mailto:csp.gru@ifsp.edu.br), com o assunto: Projeto Alunos Conectados.

9.9. Eventuais casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Direção-Geral do câmpus com as partes interessadas.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2021.

Ricardo Agostinho de Rezende Junior  
Diretor-geral

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO – PROJETO “ALUNOS CONECTADOS”

Eu, \_\_\_\_\_, prontuário \_\_\_\_\_, regulamente matriculado no Curso: \_\_\_\_\_ do Câmpus Guarulhos, no período/ano: \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, Telefone/Celular: \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, solicitar inscrição no Edital nº 009/2021, Projeto “Alunos Conectados” RNP/MEC.

Inscrito na Política de Assistência Estudantil - PAE?

- ( ) Sim  
( ) Não

Matriculado pelo sistema de reserva de vagas (Lei N. 12.711/2012), em reservas que levam em consideração a renda familiar?

- ( ) Sim  
( ) Não

Família é beneficiária de programas sociais de transferência de renda (Auxílio Emergencial, Renda Mínima, Agente Jovem, Bolsa Família, entre outros)?

- ( ) Sim  
( ) Não

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na sua residência, (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também), data de nascimento (DN), parentesco com você, ocupação e a renda daqueles que trabalham.

Nome	DN	Parentesco	Ocupação	Renda
<b>Renda Per Capita</b>		<b>Renda Total</b>		

Declaro que:

- Não possuo internet em minha residência que permita a realização das atividades de ensino e nem tenho condições de adquirir, no momento, um plano de internet adequado.
- Estou de acordo com as normas e prazos estabelecidos pelo Edital de interesse para inclusão no Projeto "Alunos Conectados" - RNP/MEC (Edital n.º 009/2021).
- As informações por mim prestadas no processo são verdadeiras e estão sujeitas à verificação em qualquer época do ano por parte do IFSP e, em caso de incompatibilidade entre as informações prestadas por mim e verificadas, o auxílio poderá ser desativado.
- Estou ciente de que o auxílio será cancelado nos casos em que sejam identificadas omissões e/ou fraudes nas informações apresentadas de renda própria e/ou da composição do grupo familiar.
- Assumo o compromisso de comunicar ao IFSP qualquer alteração socioeconômica que interfira na renda do grupo familiar, inclusive início de estágio remunerado.
- Assumo o compromisso de comunicar ao IFSP qualquer mudança de status de matrícula seja em casos de trancamento, cancelamento, conclusão, transferência de curso, suspensão, licenças e desistências.
- Em caso de desistência, sou responsável por solicitar por escrito, o cancelamento do chip com pacote de dados ao IFSP Câmpus Guarulhos.

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

*Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

Guarulhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do(a) estudante

---

Nome legível e assinatura do(a) responsável, quando estudante menor de 18 anos